



DESPACHO n.º 21/2017

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, é estabelecida uma propina, revista anualmente, para os **estudantes de Mestrado (2º Ciclo de Estudos)** que provem não ter concluído, por motivos excecionais e não imputáveis aos próprios, o trabalho final (dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio) no prazo estipulado para o efeito (27 de outubro de 2017).

Para tal, os estudantes que se encontram nestas circunstâncias, e quando se voltarem a inscrever, deverão solicitar ao Presidente da ESCS, mediante requerimento, a atribuição da referida propina, o qual deve incluir os motivos da não conclusão, devidamente fundamentados e os pareceres favoráveis do orientador e do coordenador de curso. O requerimento deverá ser entregue **até ao dia 15 de novembro de 2017**.

Estando previsto que o valor desta propina, para o ano letivo 2017/2018, é 60% do valor da propina referente ao ciclo de estudos:

- a) No ato da matrícula o aluno pagará a primeira prestação no valor de 265,87 euros.

Lisboa, 19 de setembro de 2017

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social


Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo

Professor Coordenador